



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 1047/2021

SÚMULA: Altera o Anexo II e o ar. 43, da Lei nº 500/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Everton Barbieri**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - O Anexo II, da Lei nº 500, de 20 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS QUADRO DE PLANTÕES

Cargo	Plantão	Valor
Médico	PM	350,00
Médico	PV	350,00
Médico	PN	350,00
Enfermeiro	PM	140,00
Enfermeiro	PV	140,00
Enfermeiro	PN	140,00
Técnico em Enfermagem	PM	80,00
Técnico em Enfermagem	PV	80,00
Técnico em Enfermagem	PN	80,00
Auxiliar de Enfermagem	PM	74,00
Auxiliar de Enfermagem	PV	74,00
Auxiliar de Enfermagem	PN	74,00

Art. 2º - As alterações no anexo II acima só passarão a valer a partir do ano de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

